



Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

## **NORMAS ELEITORAIS - ELEIÇÃO 2021 SOBRACIL RJ**

De acordo com o definido no Estatuto Social da SOBRACIL RJ, considera-se aberto o período para inscrição de chapa(s) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato da SOBRACIL RJ 2022-2023.

A eleição ocorrerá em Assembléia Geral programada para o dia 15 de outubro de 2021, às 19:00 horas, em ambiente virtual por decorrência da pandemia do novo coronavírus, através do endereço <https://www.congressosobracilrj.com.br/>, durante o 17º Congresso de Cirurgia Minimamente Invasiva e Robótica.

**Norma 01:** Apenas membros titulares da SOBRACIL RJ que estejam quites com suas obrigações estatutárias participam do processo eleitoral, com o direito de votar e serem votados, no sistema de chapas.

**Norma 02:** A(s) chapa(s) para a Diretoria Executiva deverá(ão) conter nomes para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**Norma 03:** A(s) chapa(s) para o Conselho Fiscal deverá(ão) conter três nomes para os cargos de membros titulares e três nomes para os cargos de membros suplentes.

**Norma 04:** É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, quer para os mesmos cargos quer para cargos diferentes.

**Norma 05:** A inscrição de cada chapa deverá ser feita por escrito, assinada fisicamente pelo candidato a Presidente e entregue na sede da SOBRACIL RJ até as 17:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, contendo a anuência por escrito (física ou por via eletrônica) de todos os seus demais componentes. O candidato a Presidente deverá fornecer, por escrito, opção de contato com ele, em caso de necessidade de acesso por parte da Comissão Eleitoral.

**Norma 06:** Quarenta e oito horas úteis após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará na sede e na página eletrônica da SOBRACIL RJ a(s) chapa(s) legalmente inscrita(s) e apontará a(s) impugnada(s) porventura existente(s). O candidato a Presidente da(s) chapa(s) impugnada(s) será informado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, através do contato por ele informado por ocasião da inscrição da(s) chapa(s). Possíveis recursos por parte de chapa(s) impugnada(s) deverão ser encaminhados ao Presidente da SOBRACIL RJ em, no máximo, vinte e quatro horas após a emissão do parecer da Comissão Eleitoral.

**Norma 07:** Se houver a inscrição de apenas uma chapa, a eleição será realizada por aclamação. Em caso de mais de uma chapa inscrita, o voto será nominal e secreto.

**Norma 08:** Se for o caso (em caso de mais de uma chapa inscrita), os eleitores assinarão folhas de votações elaboradas pela Comissão Eleitoral especialmente para esta finalidade, identificando-se perante a mesa receptora.



**Norma 09:** Se for o caso (em caso de mais de uma chapa inscrita), os eleitores utilizarão para votar cédulas rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

**Norma 10:** Não será permitida propaganda no recinto da votação.

**Norma 11:** Se for o caso (em caso de mais de uma chapa inscrita), toda chapa terá o direito de manter um fiscal de votação junto à mesa receptora de votos.

**Norma 12:** Apuração será iniciada imediatamente após o término da votação.

**Norma 13:** Possíveis impugnações de votos deverão ser feitas no momento da apuração e julgadas pela Comissão Eleitoral.

**Norma 14:** A contagem dos votos especificará o número de votos válidos, nulos e em branco, indicando a votação atribuída a cada chapa, se for o caso.

**Norma 15:** Concluída a apuração e julgados os recursos eventualmente apresentados, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente os eleitos.

**Norma 16:** Se houver empate, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente estiver inscrito como membro titular da SOBRACIL RJ há mais tempo. Se ainda assim persistir o empate, a chapa eleita será aquela cujo Presidente for o mais idoso.

**Norma 20:** Situações omissas nesta normatização serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que apresentará um parecer para análise e definição por parte da Assembléia Geral da SOBRACIL RJ.

Guilherme Xavier Jaccoud  
Presidente da Comissão Eleitoral

Leolino Tavares da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral

Alexandre Miranda Duarte  
Membro da Comissão Eleitoral